

GUIA RÁPIDO DA EFD-REINF – E-CAC

O presente guia tem a finalidade de mostrar de maneira objetiva os passos necessários para transmitir, através do e-CAC da Receita Federal do Brasil (RFB), a **Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf)**, instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1701, de 17 de março de 2017, mas atualmente disciplinada pela Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021, como módulo integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), criado pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, na qual deverão constar todas as informações necessárias para a apuração das contribuições sociais previdenciárias.

Versão, 12/09/2023

Resumo das alterações em relação à versão anterior

1. OBRIGATORIEDADE E FORMA DE DECLARAÇÃO DA EFD-REINF 1.1 Quem Está Obrigado a Declarar	Inclusão da informação de obrigatoriedade – Página 04
3 EVENTOS PERIÓDICOS 3.1 Serviços tomados – Cessão de Mão de Obra ou empreitada 3.1.2 Preenchimento	Inclusão de novas orientações para inserção das informações da Nota Fiscal/ Fatura - Página 15
4 FECHAMENTO/ REABERTURA DOS MOVIMENTOS PERIÓDICOS 4.1. Fechamento 4.1.1 Preenchimento	Inclusão de novas orientações quanto ao totalizador - Páginas 20 e 21
4 FECHAMENTO/ REABERTURA DOS MOVIMENTOS PERIÓDICOS 4.2. Reabertura 4.2.1 Procedimento	Inclusão orientações quanto a reabertura do movimento- Páginas 21 e 22
5 PASSO A PASSO – EFD-REINF SEM MOVIMENTO	Páginas 23 e 24

SUMÁRIO

1. OBRIGATORIEDADE E FORMA DE DECLARAÇÃO DA EFD-REINF.....	2
1.1 Quem Está Obrigado a Declarar.....	2
1. OBRIGATORIEDADE E FORMA DE DECLARAÇÃO DA EFD-REINF.....	4
1.1 Quem Está Obrigado a Declarar.....	4
1.2 Declaração - Acesso ao Portal Web da EFD-Reinf.....	4
2 INFORMAÇÕES CADASTRAIS.....	7
2.1 Cadastro do Contribuinte.....	7
2.1.1 Preenchimento.....	8
2.2 Cadastro de Processos Administrativos e Judiciais.....	9
2.2.1 Preenchimento.....	10
2.3 Correções.....	11
3 EVENTOS PERIÓDICOS.....	12
3.1 Serviços tomados – Cessão de Mão de Obra ou empreitada.....	12
3.1.2 Preenchimento.....	13
3.2 Correções.....	18
4 FECHAMENTO/ REABERTURA DOS MOVIMENTOS PERIÓDICOS.....	19
4.1. Fechamento.....	19
4.1.1 Preenchimento.....	19
4.2. Reabertura.....	21
4.2.1 Procedimento.....	21
5 PASSO A PASSO – EFD-REINF SEM MOVIMENTO.....	23
ANEXO I - Classificação de serviços prestados mediante cessão de mão de obra/Empreitada.....	26

1. OBRIGATORIEDADE E FORMA DE DECLARAÇÃO DA EFD-REINF

1.1 Quem Está Obrigado a Declarar

Os órgãos públicos estão obrigados a prestar informações por meio da **Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf)** **a partir das 8 horas do dia 22/08/2022**, na qual deverão constar todas as informações necessárias para a apuração das **contribuições sociais previdenciárias**.

As **Unidades Orçamentárias** deverão realizar os procedimentos para envio da Declaração quando:

- A. Tomarem serviços mediante cessão de mão de obra ou empreitada, nos termos do a Art. 219 do **Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999**. (Anexo I);
- B. Adquirirem produto rural diretamente de pessoa física ou de segurado especial, independentemente dessas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, ainda que a produção rural adquirida seja isenta;
- C. Forem executoras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) quando efetuar a aquisição de produtos rurais no âmbito do PAA, de produtor rural pessoa física ou pessoa jurídica, ainda que a produção rural adquirida seja isenta.

Não havendo informações a serem prestadas no período de apuração, a **Unidade Orçamentária** fica dispensada de enviar quaisquer eventos da **EFD-Reinf** relativa ao respectivo período, conforme art. 4º da **Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021**.

Obs.: Em virtude da Decisão Judicial do Tribunal Regional Federal de São Paulo, no processo 1999.61.00.019175- 6/SP, que autoriza o Município de São Paulo a efetuar o recolhimento das retenções previdenciárias incorridas nas contratações de serviços mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada no mesmo momento do pagamento ao credor, e ainda, considerando a proposta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), o campo referente à data de emissão da nota fiscal deverá ser preenchido com a **data de pagamento** (informação que pode ser obtida no perguntas e respostas da EFD-Reinf: <http://sped.rfb.gov.br/pastaperguntas/show/1497>).

1.2 Declaração - Acesso ao Portal Web da EFD-Reinf

Até que sejam concluídas as adaptações no Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), fica estabelecido o uso do e-CAC - Centro Virtual de Atendimento, por meio do Portal Web da Receita Federal do Brasil, para o registro das informações requeridas pela EFD-Reinf.

Compete à unidade orçamentária acessar o sistema da EFD-Reinf para registrar os eventos necessários ao fiel cumprimento da legislação.

O acesso ao Portal Web da EFD-Reinf se dá com o certificado digital série “A” (tipo "A1" ou "A3".) da empresa ou de seu procurador (procuração perfil: EFD-Reinf-Geral).

O responsável pela unidade orçamentária deverá possuir um certificado e-CNPJ, bem como todos os usuários da unidade que tenham a responsabilidade de cadastrar as informações do e-CAC deverão possuir um e-CPF.

Para acessar, o contribuinte deverá seguir os passos:

- 1- Entrar no sítio da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br
- 2- Na barra superior do menu, clicar em “Serviços”
- 3- Clicar no botão “Acesso e-CAC”
- 4- Utilizar o Certificado Digital para acessar o “e-CAC”
- 5- Na página do e-CAC, clicar em “Declarações e Demonstrativos”
- 6- Em “SPED – Sistema Público de Escrituração Digital”, clicar em “Acessar EFD-Reinf”

Outra opção é ir direto ao link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index>

Ao entrar na página inicial do e-CAC, o contribuinte deverá clicar em “Declarações e Demonstrativos”, “SPED – Sistema Público de Escrituração Digital” e, em seguida, “Acessar EFD-Reinf”.

Receita Federal
eCAC
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

Restrições de Acesso:
Visando maior estabilidade do sistema, foram adotadas medidas de controle de acesso ao e-CAC:

- durante o período das 8:00 às 18:00, serão permitidos acessos realizados por aplicações robotizadas que realizem volume de acesso considerados aceitável, ou seja, 500 requisições por segundo, da mesma origem;
- após as 18 horas, serão liberados os acessos robotizados de grande volume;
- acessos por humanos podem ser efetuados sem restrição de horário.

ATENÇÃO:
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso.

CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

[Saiba como gerar o código de acesso](#)

ACESSO GOVBR

O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.

[Saiba mais sobre GOVBR](#)

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

Cadastros | Certidões e Situação Fiscal | Cobrança e Fiscalização | **Declarações e Demonstrativos** | Dívida Ativa da União

Legislação e Processo | Pagamentos e Parcelamentos | PRONAMPE | Regimes e Registros Especiais | Restituição e Compensação

Senhas e Procuраções | Outros

Prezado Contribuinte,

Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade. Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".

Alterar perfil de acesso

Para utilizar os serviços disponibilizados como responsável legal, procurador, empresa filial ou sucessora, é necessário alterar o perfil de acesso.

Se entrar com e-CPF com outorga de procuração ao e-CNPJ, alterar o perfil para o CNPJ aqui:

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

Cadastros | Certidões e Situação Fiscal | Cobrança e Fiscalização | **Declarações e Demonstrativos** | Dívida Ativa da União

Legislação e Processo | Pagamentos e Parcelamentos | PRONAMPE | Regimes e Registros Especiais | Restituição e Compensação

Senhas e Procuраções | Outros

Declarações e Demonstrativos

- Consulta Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras
- Cópia de Declaração
- DERCAT - Declaração de Regularização Cambial e Tributária
 - Entrega da Declaração de Regularização Cambial e Tributária
- DIRPF - Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
 - Acessar Carnê-Leão
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)
- Obras - Aferição, Alvarás e Habite-se
 - Acessar o Sero - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras
 - Acessar o SisobraPref - Sistema de Alvarás e Habite-se
- DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
 - Assinar e Transmitir DCTFWeb
- DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
 - Extrato do Processamento da DIRF
- DME-Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie
 - Apresentar a DME
- SPED - Sistema Público de Escrituração Digital**
 - Acessar EFD-Reinf**
 - Habilitação de Usuário no SPED

Página Inicial da Declaração

eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

EFD-REINF

Informações Cadastrais | Eventos Periódicos | Eventos Não Periódicos

Bem vindo!

46392130000118 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

1.10.0-897770

2 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

As informações cadastrais têm por objetivo complementar e validar os eventos periódicos, especialmente em relação a informações padronizadas e que se repetem em diversas partes do leiaute.

No e-CAC, ao clicar na guia informações cadastrais serão apresentadas duas opções de informações cadastrais, sejam elas:

- Cadastro do Contribuinte
- Cadastro de Processos Administrativos e Judiciais



2.1 Cadastro do Contribuinte

É o primeiro evento que deve ser transmitido pela Unidade, o qual constam as informações de identificação e de enquadramentos para fins tributários necessários ao preenchimento e validação dos demais eventos da EFD-Reinf, inclusive para apuração de retenções e das contribuições sociais previdenciárias devidas.

A unidade Orçamentária deverá preencher as informações cadastrais quando iniciar a utilização da escrituração e toda vez que ocorrer alguma alteração nas informações relacionadas aos campos envolvidos nesse evento.

O cadastro do contribuinte deve ser enviado antes de qualquer outro evento da EFD-Reinf e pode ser alterado no decorrer do tempo, desde que não ultrapasse o dia quinze do mês subsequente aos fatos geradores a que se refere.

Quando do primeiro preenchimento de inclusão de informações de cada evento de tabela o sujeito passivo não deverá preencher a data fim de validade se esta data for posterior à data de envio do referido evento. Havendo alteração de alguma informação cadastral do evento “Cadastro do Contribuinte”, faz-se necessário informar a data do fim de validade da informação anterior e enviar novo evento com a data de início de validade da nova informação.

2.1.1 Preenchimento

The screenshot shows the 'Cadastro de Contribuinte' form in the EFD-REINF system. The form is divided into several sections, each with specific instructions:

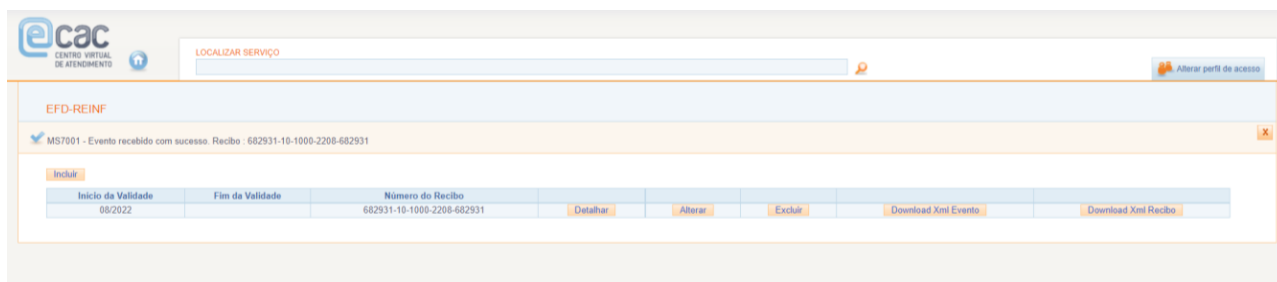
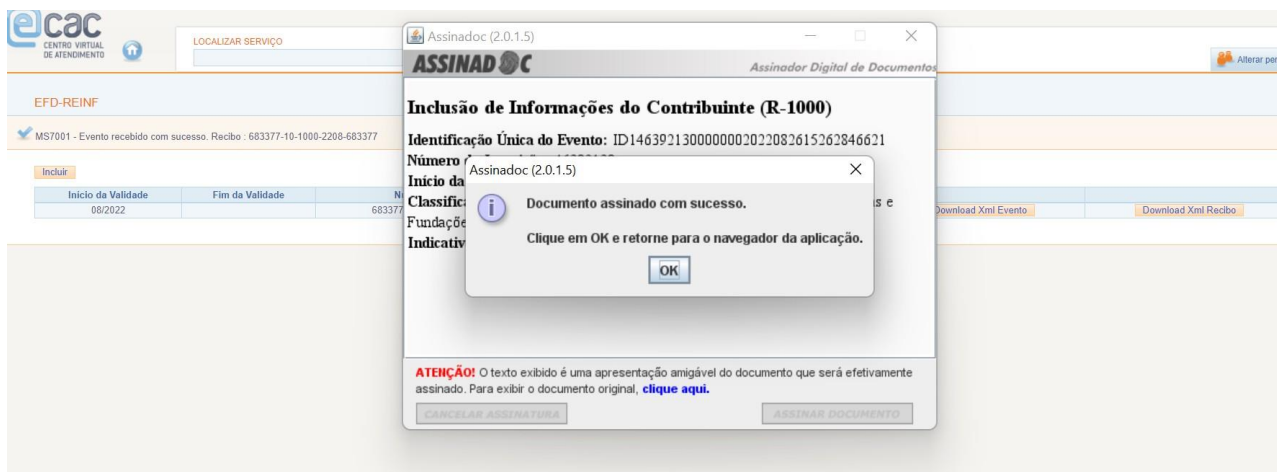
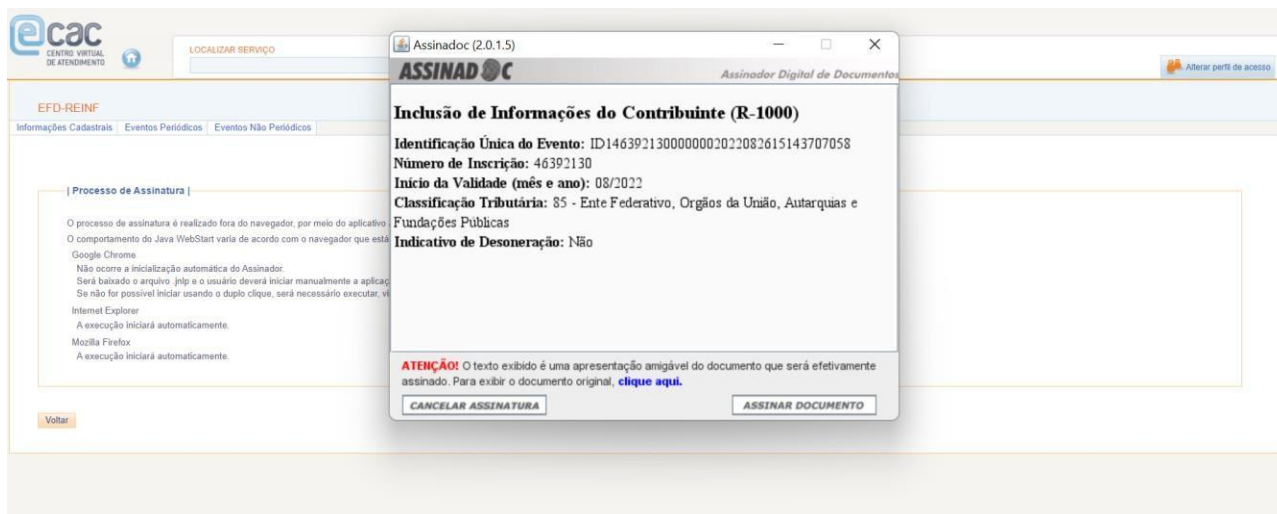
- Período de Validade das Informações:** Fields for 'Número de Inscrição' (46.392.130/0001-18), 'Início da Validade', and 'Fim da Validade'. An annotation states: 'Mês e ano de início de utilização da escrituração'. Another annotation explains: 'Preencher somente quando houver a necessidade alterar informação que era correta em determinado período e sofreu alteração ao longo do tempo. Deve ser informado o fim da validade, e transmitido o evento. Após, inicia-se um novo cadastro com as novas informações válidas.'
- Informações do Contribuinte:** Includes 'Classificação Tributária do Contribuinte' (dropdown), 'Situação da Pessoa Jurídica' (dropdown), and three radio button options: 'Obrigatória a Escrituração Contábil', 'Desoneração da Folha pela CPRB', and 'Acordo Internacional para Isenção de Multa'. An annotation for the dropdown says: 'Selecionar opção: 85 – Ente Federativo, Órgãos da União, Autarquias e Fundações Públicas'. Another annotation for the first dropdown says: 'Selecionar a opção: 0 – Situação Normal'.
- Informações para Contato:** Fields for 'CPF', 'Telefone Fixo', 'Endereço Eletrônico (e-mail)', 'Nome', and 'Telefone Celular'. An annotation states: 'Pessoa responsável por ser o contato na Unidade com a Receita Federal do Brasil relativamente à EFD-Reinf. O preenchimento do telefone fixo é obrigatório se o campo telefone celular não for preenchido.'
- Informações da Software House:** A button 'Incluir Software House' with the instruction 'Não preencher'.
- Informações de Ente Federativo Responsável:** A dropdown menu with the instruction 'Preencher com “Não”'. A field for 'CNPJ do Ente Federativo Responsável' (00.000.000/0000-00) has an annotation: 'Preencher com CNPJ completo do EFR. No caso da PMSP é a Secretaria de Governo Municipal CNPJ 46.395.000/0001-39'.

Buttons at the bottom include 'Concluir e Enviar' and 'Cancelar'.

Obs.: O campo “Informações de Ente Federativo Responsável” não aparece para o CNPJ da Secretaria do Governo Municipal por conta da sua Natureza Jurídica.

Após preencher as informações e clicar em “Salvar e Enviar” aparecerá a tela para assinatura do documento. Clique em “Assinar documento”.

Caso todas as informações estiverem preenchidas o documento será assinado com sucesso.



2.2 Cadastro de Processos Administrativos e Judiciais

É o cadastro pelo qual se realiza a inclusão, alteração ou exclusão de processos judiciais e administrativos que influenciam no cumprimento das obrigações previdenciárias. As informações

consolidadas nesta tabela são utilizadas para validação de outros eventos da EFD-Reinf e influenciam no cálculo dos tributos devidos.

2.2.1 Preenchimento

Quando do primeiro preenchimento de inclusão de informações de cada evento de tabela o sujeito passivo não deverá preencher a data fim de validade se esta data for posterior à data de envio do referido evento. Havendo alteração no status de um processo informado no evento Cadastro de Processos Administrativos e Judiciais, faz-se necessário informar a data do fim de validade da informação anterior e enviar novo evento com a data de início de validade da nova informação.

Informações do Processo

Número de Inscrição
46.392.138/0001-18

Data de Início da Validade das Informações *
MM/AAAA

Data de Término da Validade das Informações
MM/AAAA

Tipo de Processo *

Administrativo

Judicial

Indicador da Autoria do Processo *

Próprio Contribuinte

Outra Entidade ou Empresa

Número do Processo *

Informações Complementares do Processo Judicial

UF da Sessão Judicial *

Seleção

Código do Município *

Código de Identificação da Vara *

Informações de Suspensão

Incluir Informações de Suspensão

Identificador	Código da Suspensão	Indicativo de Suspensão	Data da Decisão	Indicativo do Depósito do Montante	
1		03 - Depósito Administrativo do Montante Integral	01/07/2021	Sim	Detalhar Alterar Excluir

Concluir e Enviar Cancelar

Annotations:

- Havendo alteração no status de um processo informado, faz-se necessário informar a data do fim de validade da informação anterior e enviar novo evento com a data de início de validade da nova informação.
- Este campo somente aparece se o "tipo de Processo" for "Judicial"
- Clicar para incluir as informações de suspensão
- Após a inclusão das Informações, conforme tela abaixo, aparece este resumo

Informações de Suspensão

Código de Suspensão
00000000000000

Indicativo de Suspensão *
Selecione

Indicativo de Depósito do Montante Integral *

Sim Não

Data da Decisão *
DD/MM/AAAA

Salvar Cancelar

Annotation:

- Este campo só ficará aberto para preenchimento se no indicativo de suspensão for selecionado o código 92 "Sem suspensão de exigibilidade"

2.3 Correções

Nos eventos de cadastro, seja do contribuinte ou de processos administrativos e judiciais, existe a possibilidade de exclusão e alteração, sendo:

Alteração: ocorre nos eventos de tabelas, ou seja, neste caso, “Informações do contribuinte”, e “Tabela de processos administrativos/judiciais”, atrelados à respectiva vigência ou período de validade os quais são representados pelos campos “Início da Validade” e “fim da validade”, por meio de um grupo específico para as informações de alteração.

Nos eventos de cadastro, a alteração tem a finalidade de mudar informação que era correta em determinado período e que sofreu alteração ao longo do tempo. Para isso, o evento não deve ser excluído. Deve ser informado o fim da validade, e transmitido o evento. Após, inicia-se um novo cadastro com as novas informações válidas.

Exclusão: Nesses eventos também é possível a exclusão de dados por meio da indicação do período de validade das informações pertinentes. É utilizado para exclusão de qualquer evento transmitido indevidamente.

Se após o envio das informações a Unidade verificar que foi informado algum dado incorreto, deverá prosseguir com a exclusão e nova inclusão das informações.

Obs.: Não é possível excluir evento de cadastro caso haja informações já lançadas nos eventos periódicos.

Caso o período já tenha ocorrido o fechamento do movimento do período (ver. item 4), para alterar ou excluir informações nos eventos de cadastro, deverá ser realizada a reabertura do movimento.

3 EVENTOS PERIÓDICOS

São aqueles cuja ocorrência tem frequência previamente definida.

3.1 Serviços tomados – Cessão de Mão de Obra ou empreitada

É o evento pelo qual são enviadas as informações relativas aos serviços contratados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, com as correspondentes informações sobre as retenções previdenciárias, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991 e do art. 7º, §6º da Lei nº 12.546, de 2011, este quando o sujeito passivo for optante pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta – CPRB.

Estão obrigadas a declarar, as pessoas jurídicas tomadoras de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, listados nos §§2º e 3º do art. 219 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999, inclusive em regime de trabalho temporário, e arts. 117 e 118 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme Anexo I.

A empresa tomadora de serviços encaminhará um evento para cada um dos seus estabelecimentos e respectivo prestador, contendo as informações dos serviços realizados no período de apuração. Exemplo contendo 3 eventos:

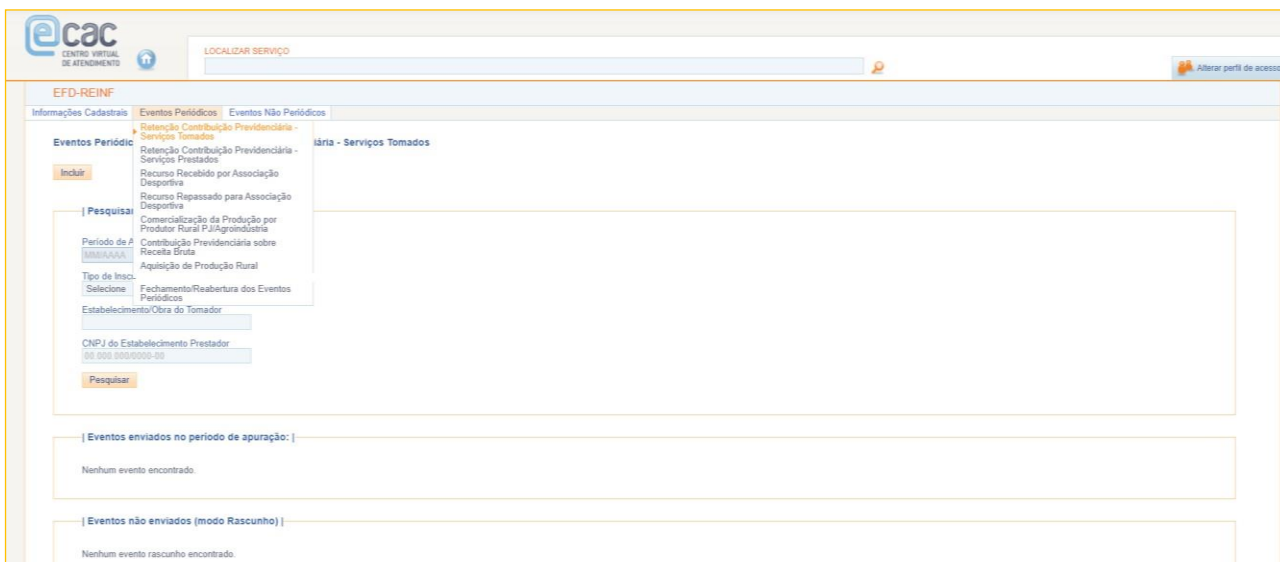
Identificação do sujeito passivo	Evento	Identificação do estabelecimento/obra do tomador	Identificação do prestador
CNPJ Tomador (Secretaria Municipal de Governo)	1	CNPJ/CNO/obra 1 Secretaria Municipal da Fazenda	CNPJ Prestador 1 Empresa “X” NF 1 NF2 NF3
	2	CNPJ/CNO/obra 1 Secretaria Municipal da Fazenda	CNPJ Prestador 2 Empresa “Y” NF 1 NF2
	3	CNPJ/CNO/obra 2 Secretaria Municipal da Saúde	CNPJ Prestador 1 Empresa “X” NF 4 NF5

Ou seja, para o tomador em que a empresa prestadora emitiu mais de uma nota fiscal, deverá ser lançado em um único evento.

A mesma empresa pode ser contratada de outra unidade. Neste caso, sendo outro tomador, as Notas fiscais serão lançadas em outro evento.

3.1.2 Preenchimento

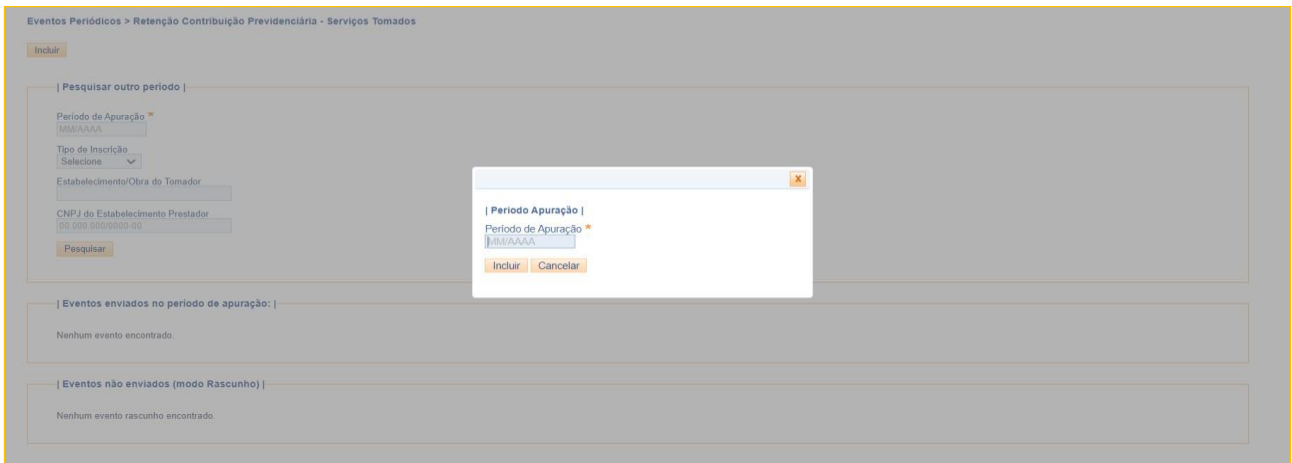
Na aba “Eventos periódicos”, clicar em “Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços tomados



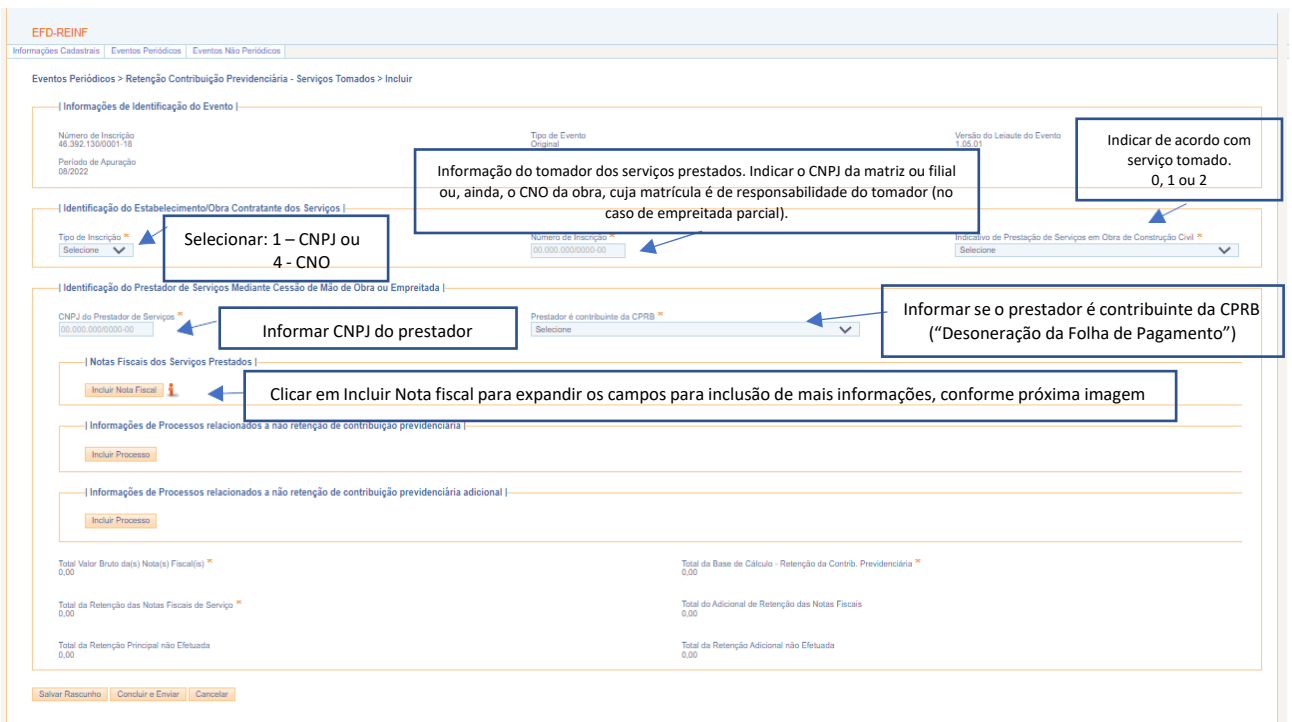
Em seguida, clicar no botão “incluir”



Após clicar em incluir, informar o mês de competência da declaração, conforme tela abaixo:



Será aberta a tela para preenchimento das informações relativas aos serviços contratados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, com as correspondentes informações sobre as retenções previdenciárias. Preencher conforme demonstrado nas imagens abaixo:



EFD-REINF

Informações Cadastrais | Eventos Periódicos | Eventos Não Periódicos

Eventos Periódicos > Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados > Incluir

| Informações de Identificação do Evento |

Número de Inscrição 46 392 1300001-18 Tipo de Evento Original Versão do Layout do Evento 1.05 01

Período de Apuração 06/2022

| Identificação do Estabelecimento/Obra Contratante dos Serviços |

Tipo de Inscrição * Seleccione Número de Inscrição * 00 000 000000-00 Indicativo de Prestação de Serviços em Obra de Construção Civil * Seleccione

| Identificação do Prestador de Serviços Mediante Cessão de Mão de Obra ou Empreitada |

CNPJ do Prestador de Serviços * 00 000 00000000-00 Prestador é contribuinte da CPRB * Seleccione

| Notas Fiscais dos Serviços |

Incluir Nota Fiscal * * Caso não exista número de série, esse campo deve ser preenchido com zero

| Nota Fiscal |

Série * Preencher com a data do pagamento ao prestador, em decorrência da Decisão Judicial (processo 1999.61.00.019175-6) e manifestação da RFB.

Número do Documento * Data da Emissão * Informar:

- Data da emissão da Nota Fiscal
- Processo da Decisão Judicial 1999.61.00.019175-6/SP
- Processo SEI de liquidação
- Demais informações que entenderem necessárias.

Observações

| Tipos de Serviços da Nota Fiscal |

Incluir Tipo de Serviço * Clicar para abrir a tela de inclusão do tipo de serviço, conforme próxima imagem.

Salvar | Cancelar

| Informações de Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária |

Incluir Processo

| Informações de Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária adicional |

Incluir Processo

Total Valor Bruto da(s) Nota(s) Fiscal(is) * 0,00 Total da Base de Cálculo - Retenção da Contrib. Previdenciária * 0,00

Total da Retenção das Notas Fiscais de Serviço * 0,00 Total do Adicional de Retenção das Notas Fiscais 0,00

Total da Retenção Principal não Efetuada 0,00 Total da Retenção Adicional não Efetuada 0,00

Salvar Rascunho | Concluir e Enviar | Cancelar

Em virtude da Decisão Judicial do Tribunal Regional Federal de São Paulo, no processo 1999.61.00.019175- 6/SP, que autoriza o Município de São Paulo a efetuar o recolhimento das retenções previdenciárias incorridas nas contratações de serviços mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada no mesmo momento do pagamento ao credor, e ainda, considerando a proposta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) de que o campo referente à data de emissão da nota fiscal seja preenchido com a **data de pagamento**, informação que pode ser obtida no perguntas e respostas da EFD-Reinf: <http://sped.rfb.gov.br/pastaperguntas/show/1497>

Inserir as informações. Campos com asterisco são de preenchimento obrigatórios

Obs.: As retenções não são calculadas de forma automática.

| Informações sobre os Tipos de Serviços da Nota Fiscal |

Tipo de Serviço * Seleccione Selecionar o tipo de serviço, dentre os 31 itens listados nos §§2º e 3º do art. 219 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999, inclusive em regime de trabalho temporário.

Valor da Base de Cálculo * Valor da Retenção *

Valor da Retenção Subcontratados Valor da Retenção Principal não Efetuada por processo judicial/administrativo

| Serviços Prestados por Segurados em Condições Especiais |

Valor dos Serviços Prestados - 15 anos Contribuição Valor dos Serviços Prestados - 20 anos Contribuição Valor dos Serviços Prestados - 25 anos Contribuição

Valor Adicional de Retenção Valor Adicional de Retenção não Efetuado por processo judicial/administrativo

Informar somente o valor não retido nos casos de processos judiciais ou administrativos. A Desoneração da folha de pagamento foi estabelecida por Lei.

O processo judicial/administrativo deverá ser informado no grupo de informações de processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária.

O processo judicial/administrativo deverá ser informado no grupo de informações de processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária.

Salvar | Cancelar

Caso tenha incluído informação incorreta clique em alterar ou excluir. Não havendo incorreções, basta salvar a Nota Fiscal, conforme aparece abaixo:

| Notas Fiscais dos Serviços Prestados |

Incluir Nota Fiscal ⓘ

| Nota Fiscal |

Série * A
Número do Documento * 588
Data da Emissão * 01/08/2022
Valor Bruto * 10.350,00

Observações

| Tipos de Serviços da Nota Fiscal |

Incluir Tipo de Serviço

Identificador	Tipo de Serviço	Valor Base	Valor Adicional Retenção	Valor Adicional Retenção Não Retido	Valor Retenção	Valor Retenção Principal Não Eletuada	Valor Retenção Subcontratados	Valor Serviços Prestados 15 anos Contribuição	Valor Serviços Prestados 20 anos Contribuição	Valor Serviços Prestados 25 anos Contribuição				
1	100000002 - Vigilância ou segurança	10.350,00			1.138,50							Detalhar	Alterar	Excluir

Salvar Cancelar

Ao salvar os dados, aparecerão as informações da NF e o resumo dos valores.

Eventos Periódicos > Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados > Incluir

| Informações de Identificação do Evento |

Número de Inscrição 48.392.130/0001-18
Período de Apuração 08/2022
Tipo de Evento Original
Versão do Layout do Evento 1.05.01

| Identificação do Estabelecimento/Obra Contratante dos Serviços |

Tipo de Inscrição * 1 - CNPJ
Número de Inscrição * 48.392.130/0001-18
Indicativo de Prestação de Serviços em Obra de Construção Civil * 0 - Não é obra de construção civil ou não está sujeita a matrícula de o

| Identificação do Prestador de Serviços Mediante Cessão de Mão de Obra ou Emprestada |

CNPJ do Prestador de Serviços * 11.893.812/0001-77
Prestador é contribuinte da CPRB * - Não é contribuinte da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)

| Notas Fiscais dos Serviços Prestados |

Incluir Nota Fiscal ⓘ

Identificador	Série	Número do Documento	Data da Emissão	Valor Bruto	Observações	Detalhar	Alterar	Excluir
1	A	588	01/08/2022	10.350,00				

| Informações de Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária |

Incluir Processo

| Informações de Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária adicional |

Incluir Processo

Total Valor Bruto das(ões) Nota(s) Fiscal(is) * 10.350,00
Total da Base de Cálculo - Retenção da Contrib. Previdenciária * 10.350,00
Total da Retenção das Notas Fiscais de Serviço * 1.138,50
Total do Adicional de Retenção das Notas Fiscais 0,00
Total da Retenção Principal não Eletuada 0,00
Total da Retenção Adicional não Eletuada 0,00

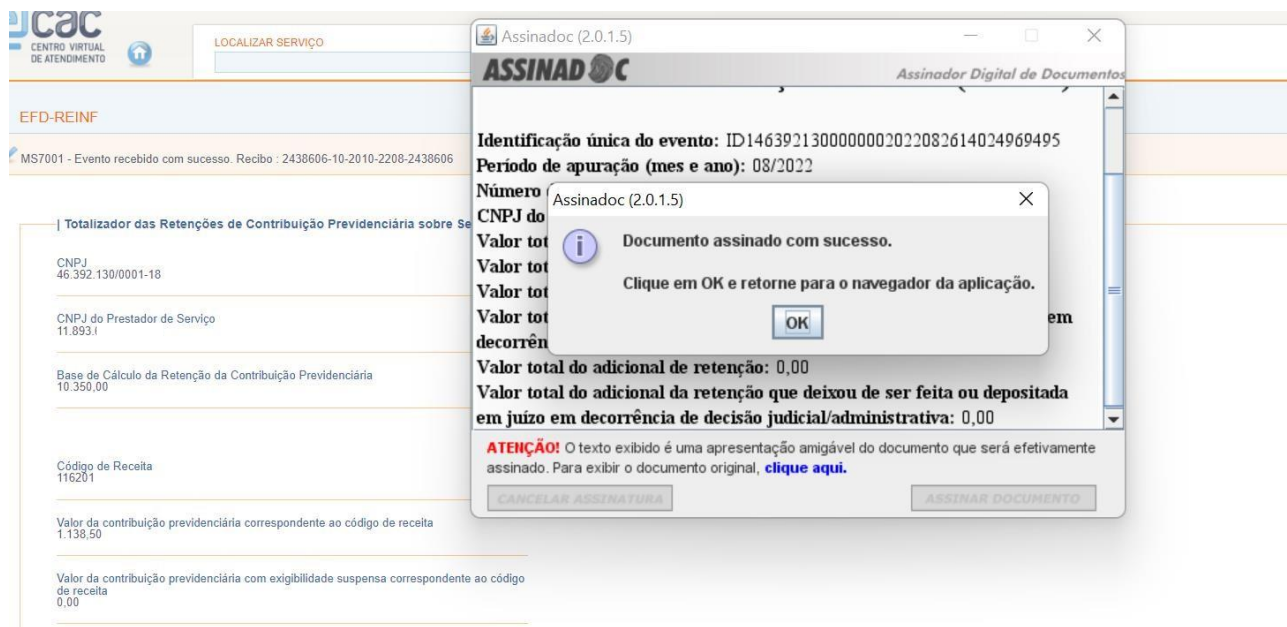
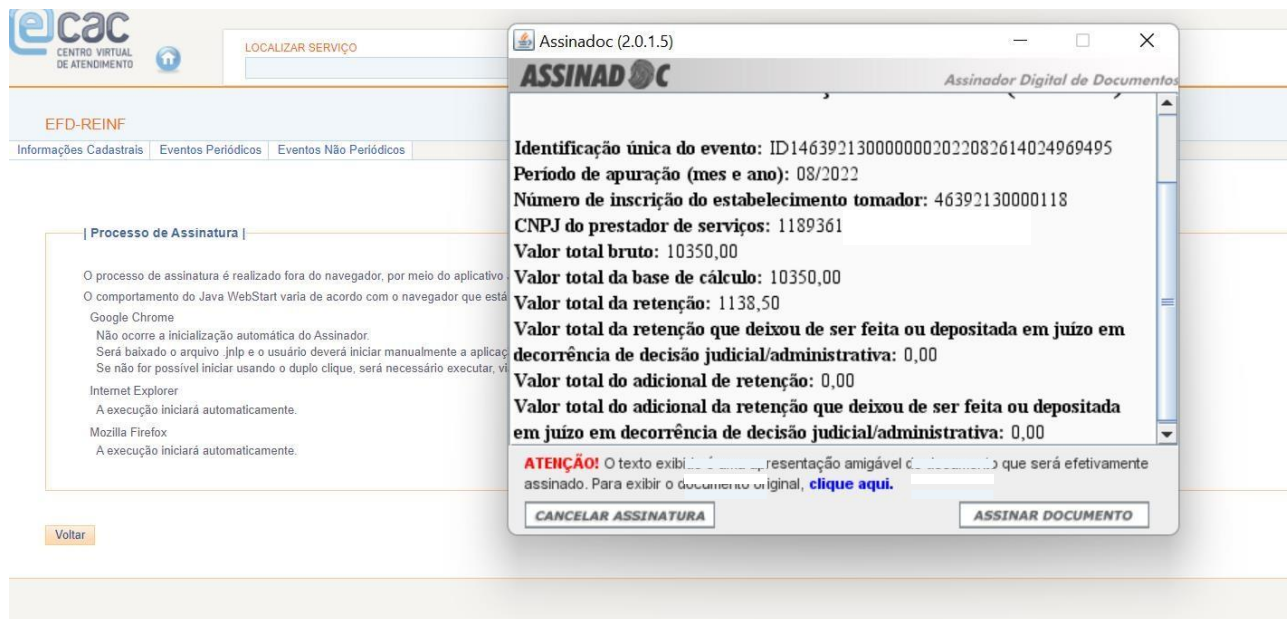
Salvar Rescindir Concluir e Enviar Cancelar

Deverão ser incluídas todas as notas emitidas pelo credor num mesmo evento. Para isso, basta clicar novamente em “Incluir Nota Fiscal” para informar novo item para o mesmo prestador de serviço.

Não havendo mais notas a serem inseridas para determinado prestador, prosseguir com a inclusão de processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária, seja principal ou

adicional, caso houver. Lembrando que para lançar informações nesta tela, o cadastro de processos Administrativos e Judiciais, na aba “Informações Cadastrais” deve estar previamente preenchido.

Caso haja informações a serem inseridas posteriormente, clicar em “salvar rascunho”. Não havendo mais informações a serem preenchidas, clicar em “concluir e enviar”, momento em que será solicitada a assinatura digital.



Será apresentado o resumo do evento transmitido

Totalizador das Retenções de Contribuição Previdenciária sobre Serviços Tomados	
CNPJ	46.392
<hr/>	
CNPJ do Prestador de Serviço	11.893
<hr/>	
Base de Cálculo da Retenção da Contribuição Previdenciária	10.350,00
<hr/>	
Código de Receita	116201
<hr/>	
Valor da contribuição previdenciária correspondente ao código de re-	1.138,50
<hr/>	
Valor da contribuição previdenciária com exigibili-	0,00
de receita	
<hr/>	

[Voltar](#)

3.2 Correções

As alterações ou exclusões efetuadas, exceto nos eventos de tabela, ou seja, de cadastro, são tratadas como procedimento de “retificação” ou de “exclusão”, a depender do caso.

Após a transmissão de um evento periódico, caso haja a necessidade de alteração (retificação da informação) ou exclusão, basta consultar o evento na tela inicial e escolher a opção alterar ou excluir.

Se o movimento do período estiver fechado, para que seja possível alterar (retificar) ou excluir, será necessária a reabertura do movimento, e após as correções, fechamento do período reaberto.

4 FECHAMENTO/ REABERTURA DOS MOVIMENTOS PERIÓDICOS

Concluída a declaração das informações da competência informada, a unidade deverá prosseguir com o Fechamento do Movimento do período, que pode ser acessado na aba “Eventos Periódicos”

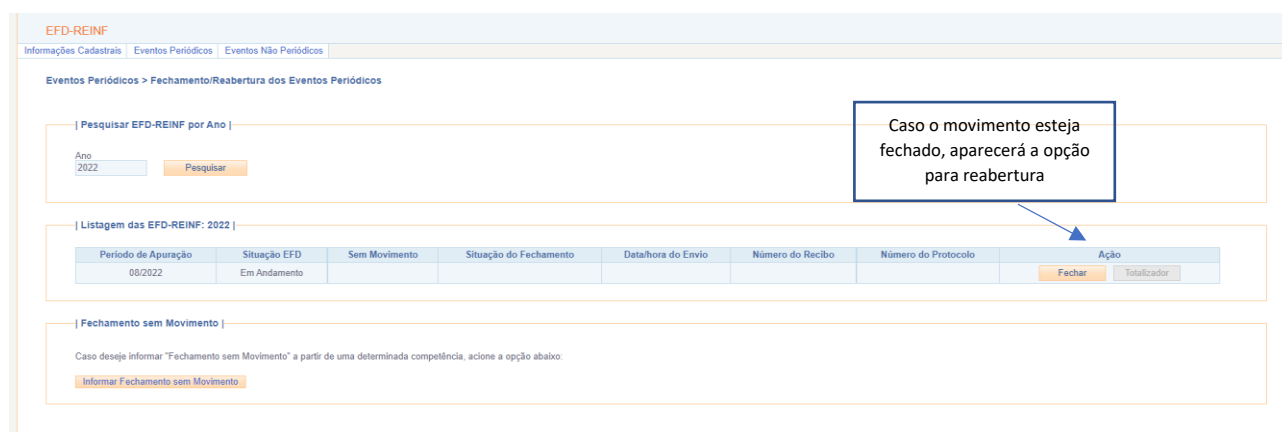
Caso seja necessário o envio de retificações ou de novos eventos, referentes a um movimento já encerrado, o sujeito passivo deverá enviar um evento de reabertura de eventos periódicos. Após a efetivação da reabertura para o movimento, faz-se necessário o envio de um novo evento de fechamento.

Cabe salientar que a partir da competência outubro/ 2022 as informações inseridas na EFD-Reinf serão enviadas para DCTFweb com a finalidade de confissão dos débitos a serem recolhidos consequentemente a emissão do DARF, portanto, deve-se evitar erros/ omissões na escrituração que ensejem a reabertura de movimentos de períodos anteriores e que possam acarretar a incidência de multa.

4.1. Fechamento

4.1.1 Preenchimento

Clicar na aba “Eventos periódicos” e selecionar “Fechamento/ Reabertura dos Movimentos Periódicos”



The screenshot displays the EFD-REINF interface. At the top, there are navigation tabs: 'Informações Cadastrais', 'Eventos Periódicos', and 'Eventos Não Periódicos'. Below this, the main heading is 'Eventos Periódicos > Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos'. There is a search section titled '| Pesquisar EFD-REINF por Ano |' with a dropdown menu set to '2022' and a 'Pesquisar' button. Below the search is a table titled '| Listagem das EFD-REINF: 2022 |'. The table has columns: 'Período de Apuração', 'Situação EFD', 'Sem Movimento', 'Situação do Fechamento', 'Data/hora do Envio', 'Número do Recibo', 'Número do Protocolo', and 'Ação'. A single row is visible with '08/2022' in the first column, 'Em Andamento' in the second, and 'Fechar' and 'Totalizador' buttons in the 'Ação' column. A callout box with a blue border and arrow points to the 'Fechar' button, containing the text: 'Caso o movimento esteja fechado, aparecerá a opção para reabertura'. Below the table is a section titled '| Fechamento sem Movimento |' with a note: 'Caso deseje informar "Fechamento sem Movimento" a partir de uma determinada competência, acione a opção abaixo:' and an 'Informar Fechamento sem Movimento' button.

EFD-REINF

Informações Cadastrais | Eventos Periódicos | Eventos Não Periódicos

Eventos Periódicos > Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos

| Informações de Identificação do Evento |

Período de Apuração: 08/2022 Versão do Leiaute do Evento: 1.05.01

| Responsável pelas Informações |

CPF: 000.000.000-00 Nome: _____
 Telefone: _____ Endereço Eletrônico: _____

| Informações do Fechamento |

Contratou serviços sujeitos à retenção de contribuição previdenciária: Sim Não

Prestou serviços sujeitos à retenção de contribuição previdenciária: Sim Não

A associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional, possui informações sobre recursos recebidos: Sim Não

Possui informações sobre repasses efetuados à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional: Sim Não

O produtor rural PJA/Agroindústria possui informações de comercialização de produção: Sim Não

Possui informações sobre a apuração da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta: Sim Não

Possui informações sobre a aquisição de produção rural: Sim Não

Devem ser colocadas as informações de quem responderia pela EFD-reinf no caso de esclarecer alguma informação

Selecionar: **NÃO**

Informações **prestadas pelas empresas** que realizem a opção pelo recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta – CPRB, em substituição às contribuições sociais previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento.

Os órgãos públicos não devem enviar esse evento.
***Não confundir com as informações dos prestadores contribuintes da CPRB prestadas na contratação de serviços.**

Selecionar SIM caso a unidade tenha adquirido produto rural diretamente de pessoa física ou segurado especial e incluído na Declaração do período.

Ao fechar o movimento será solicitada a senha do e-cac, e concluído, aparecerão as informações na listagem das EFD-Reinf's do ano.

Eventos Periódicos > Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos

| Pesquisar EFD-REINF por Ano |

Ano: 2022 **Pesquisar**

Digitar o ano e clicar em pesquisar

Clique no totalizador para aparecer os eventos periódicos enviados.

| Listagem das EFD-REINF: 2022 |

Período de Apuração	Situação EFD	Sem Movimento	Situação do Fechamento	Data/hora do Envio	Número do Recibo	Número do Protocolo	Ação
08/2022	Fechada			15/09/2022 15:44:16	2099-2208-3710806	9-2208-3710806	Reabrir Totalizador

| Fechamento sem Movimento |

Caso deseje informar "Fechamento sem Movimento" a partir de uma determinada competência, acione a opção abaixo:

Informar Fechamento sem Movimento

Será apresentada a relação dos eventos periódicos enviados no período de apuração.

caso haja mais de uma Nota fiscal para o mesmo credor no período, os valores aparecerão consolidados.

Informações Cadastrais | **Eventos Periódicos** | Eventos Não Periódicos

Eventos Periódicos > Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos > Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte

| Informações de Identificação do Evento |

Período de Apuração: 08/2022 Número do Recibo: 799-2208-3710806 Identificação da Escrituração:6998

| TOTALIZADOR DAS RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE SERVIÇOS TOMADOS |

CNPJ do Prestador	CNO	Base de Cálculo da Retenção	Código de Receita	Valor da Contribuição Previdenciária	Valor com Exigibilidade Suspensa
052000117		34.398,51	116201	3.783,84	0,00
482000146		73.980,51	116201	8.137,86	0,00
928000189		8.996,40	116201	989,60	0,00
312000177		10.350,00	116201	1.138,50	0,00
360000145		3.745,83	116201	412,04	0,00
3884000137		69.817,26	116201	7.679,90	0,00
434000103		6.420,00	116201	706,20	0,00
702000161		19.463,88	116201	681,24	0,00

Voltar Download Xml Evento Download Xml Recibo

4.2. Reabertura

4.2.1 Procedimento

Na aba “Eventos periódicos” ir em “Fechamento/ Reabertura dos Eventos Periódicos”.

EFD-REINF

Informações Cadastrais | **Eventos Periódicos** | Eventos Não Periódicos

Eventos Periódicos

| Pesquisa |

Ano: AAAA

- Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados
- Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados
- Recurso Recebido por Associação Desportiva
- Recurso Repassado para Associação Desportiva
- Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria
- Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta
- Aquisição de Produção Rural

| Listagem |

→ **Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos**

Informe o período de consulta

| Fechamento sem Movimento |

Caso deseje informar "Fechamento sem Movimento" a partir de uma determinada competência, acione a opção abaixo:

Informar Fechamento sem Movimento

Em seguida, preencher o ano e pesquisar.

Após, clicar em “reabrir” o movimento do período de apuração que deverá sofrer alterações.

Eventos Periódicos > Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos

| Pesquisar EFD-REINF por Ano |

Ano
2022

Pesquisar

Digite o ano e clicar em pesquisar

Clique em reabrir o movimento do período de apuração ao qual deverão ser realizadas alterações e prossiga com a assinatura digital.

| Listagem das EFD-REINF: 2022 |

Período de Apuração	Situação EFD	Sem Movimento	Situação do Fechamento	Data/hora do Envio	Número do Recibo	Número do Protocolo	Ação
08/2022	Fechada			15/09/2022 15:44:16	2099-2208- 3710806	2208-3710806	Reabrir Totalizador

| Fechamento sem Movimento |

Caso deseje informar "Fechamento sem Movimento" a partir de uma determinada competência, acione a opção abaixo:

Informar Fechamento sem Movimento

Ao clicar em reabrir será solicitada a assinatura digital.

Após a reabertura do movimento, basta realizar as alterações no período de apuração reaberto e após prosseguir com novo fechamento.

5 - PASSO A PASSO EFD-REINF SEM MOVIMENTO

Acessar o eCAC e seguir os passos abaixo:

The screenshot shows the EFD-REINF system interface. At the top, there is a header with the text "EFD-REINF". Below the header, there are three tabs: "Informações Cadastrais", "Eventos Periódicos", and "Eventos Não Periódicos". The "Eventos Periódicos" tab is selected. The main content area is divided into three columns. The left column contains a welcome message "Bem vindo !" and a tax identification number "46392130000380 -". The middle column lists various event types: "Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados", "Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados", "Recurso Recebido por Associação Desportiva", "Recurso Repassado para Associação Desportiva", "Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria", "Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta", and "Aquisição de Produção Rural". The right column contains a description: "Fiscais EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pela Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial." At the bottom right of the interface, there is a version number "1.11.2-1456054" and a blue circular icon with a white hand symbol.

The screenshot shows the EFD-REINF system interface. At the top, there is a header with the text "EFD-REINF". Below the header, there are three tabs: "Informações Cadastrais", "Eventos Periódicos", and "Eventos Não Periódicos". The "Eventos Periódicos" tab is selected. The main content area is titled "Eventos Periódicos > Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos". Below the title, there are three sections. The first section is titled "| Pesquisar EFD-REINF por Ano |" and contains a form with a text input field labeled "Ano" containing "AAAA" and a "Pesquisar" button. The second section is titled "| Listagem das EFD-REINF: |" and contains a text input field with the placeholder text "Informe o período de consulta". The third section is titled "| Fechamento sem Movimento |" and contains a text input field with the placeholder text "Caso deseje informar 'Fechamento sem Movimento' a partir de uma determinada competência, acione a opção abaixo:" and a button labeled "Informar Fechamento sem Movimento".

EFD-REINF

Informações Cadastrais | **Eventos Periódicos** | Eventos Não Periódicos

Eventos Periódicos > Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos

| Informações de Identificação do Evento |

Período de Apuração *
06/2023

Versão do Layout do Evento
1.05.01

| Responsável pelas Informações |

CPF *
000.000.000-00

Nome *

Telefone

Endereço Eletrônico

| Informações do Fechamento |

Contratou serviços sujeitos à retenção de contribuição previdenciária *
 Sim Não

Prestou serviços sujeitos à retenção de contribuição previdenciária *
 Sim Não

A associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional, possui informações sobre recursos recebidos *
 Sim Não

Possui informações sobre repasses efetuados à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional *
 Sim Não

O produtor rural PJ/Agroindústria possui informações de comercialização de produção *
 Sim Não

Possui informações sobre a apuração da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta *
 Sim Não

Possui informações sobre a aquisição de produção rural *
 Sim Não

Concluir e Enviar Cancelar

Após conclusão, deve ser acessada a DCTFWeb para transmitir a DCTFWeb sem movimento.

ANEXO I - Classificação de serviços prestados mediante cessão de mão de obra/Empreitada

Art. 117 - IN RFB 971/2009 - Estarão sujeitos à retenção, se contratados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, observado o disposto no art. 149, os serviços de:		
Código	Tipo de Serviço	
100000001	Limpeza, conservação ou zeladoria	I - limpeza, conservação ou zeladoria, que se constituam em varrição, lavagem, enceramento ou em outros serviços destinados a manter a higiene, o asseio ou a conservação de praias, jardins, rodovias, monumentos, edificações, instalações, dependências, logradouros, vias públicas, pátios ou de áreas de uso comum;
100000002	Vigilância ou segurança	II - vigilância ou segurança, que tenham por finalidade a garantia da integridade física de pessoas ou a preservação de bens patrimoniais; Parágrafo único. Os serviços de vigilância ou segurança prestados por meio de monitoramento eletrônico não estão sujeitos à retenção.
100000003	Construção civil	III - construção civil, que envolvam a construção, a demolição, a reforma ou o acréscimo de edificações ou de qualquer benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo ou obras complementares que se integrem a esse conjunto, tais como a reparação de jardins ou de passeios, a colocação de grades ou de instrumentos de recreação, de urbanização ou de sinalização de rodovias ou de vias públicas;
100000004	Serviços de natureza rural	IV - natureza rural, que se constituam em desmatamento, lenhamento, aração ou gradeamento, capina, colocação ou reparação de cercas, irrigação, adubação, controle de pragas ou de ervas daninhas, plantio, colheita, lavagem, limpeza, manejo de animais, tosquia, inseminação, castração, marcação, ordenhamento e embalagem ou extração de produtos de origem animal ou vegetal;
100000005	Digitação	V - digitação, que compreendam a inserção de dados em meio informatizado por operação de teclados ou de similares;
100000006	Preparação de dados para processamento	VI - preparação de dados para processamento, executados com vistas a viabilizar ou a facilitar o processamento de informações, tais como o escaneamento manual ou a leitura ótica.
Art. 118. - IN RFB 971/2009 - Estarão sujeitos à retenção, se contratados mediante cessão de mão-de-obra, observado o disposto no art. 149, os serviços de:		
Código	Tipo de Serviço	
100000007	Acabamento	I - acabamento, que envolvam a conclusão, o preparo final ou a incorporação das últimas partes ou dos componentes de produtos, para o fim de colocá-los em condição de uso;
100000008	Embalagem	II - embalagem, relacionados com o preparo de produtos ou de mercadorias visando à preservação ou à conservação de suas características para transporte ou guarda;

100000009	Acondicionamento	III - acondicionamento, compreendendo os serviços envolvidos no processo de colocação ordenada dos produtos quando do seu armazenamento ou transporte, a exemplo de sua colocação em paletes, empilhamento, amarração, dentre outros;
100000010	Cobrança	IV - cobrança, que objetivem o recebimento de quaisquer valores devidos à empresa contratante, ainda que executados periodicamente;
100000011	Coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos	V - coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos, que envolvam a busca, o transporte, a separação, o tratamento ou a transformação de materiais inservíveis ou resultantes de processos produtivos, exceto quando realizados com a utilização de equipamentos tipo contêineres ou caçambas estacionárias;
100000012	Copa	VI - copa, que envolvam a preparação, o manuseio e a distribuição de todo ou de qualquer produto alimentício;
100000013	Hotelaria	VII - hotelaria, que concorram para o atendimento ao hóspede em hotel, pousada, paciente em hospital, clínica ou em outros estabelecimentos do gênero;
100000014	Corte ou ligação de serviços públicos	VIII - corte ou ligação de serviços públicos, que tenham como objetivo a interrupção ou a conexão do fornecimento de água, de esgoto, de energia elétrica, de gás ou de telecomunicações;
100000015	Distribuição	IX - distribuição, que se constituam em entrega, em locais predeterminados, ainda que em via pública, de bebidas, de alimentos, de discos, de panfletos, de periódicos, de jornais, de revistas ou de amostras, dentre outros produtos, mesmo que distribuídos no mesmo período a vários contratantes;
100000016	Treinamento e ensino	X - treinamento e ensino, assim considerados como o conjunto de serviços envolvidos na transmissão de conhecimentos para a instrução ou para a capacitação de pessoas;
100000017	Entrega de contas e de documentos	XI - entrega de contas e de documentos, que tenham como finalidade fazer chegar ao destinatário documentos diversos tais como, conta de água, conta de energia elétrica, conta de telefone, boleto de cobrança, cartão de crédito, mala direta ou similares;
100000018	Ligação de medidores	XII - ligação de medidores, que tenham por objeto a instalação de equipamentos destinados a aferir o consumo ou a utilização de determinado produto ou serviço;
100000019	Leitura de medidores	XIII - leitura de medidores, aqueles executados, periodicamente, para a coleta das informações aferidas por esses equipamentos, tais como a velocidade (radar), o consumo de água, de gás ou de energia elétrica;
100000020	Manutenção de instalações, de máquinas ou de equipamentos	XIV - manutenção de instalações, de máquinas ou de equipamentos, quando indispensáveis ao seu funcionamento regular e permanente e desde que mantida equipe à disposição da contratante;
100000021	Montagem	XV - montagem, que envolvam a reunião sistemática, conforme disposição predeterminada em processo industrial ou artesanal, das peças de um dispositivo, de um mecanismo ou de qualquer objeto, de modo que possa funcionar ou atingir o fim a que se destina;

100000022	Operação de máquinas, de equipamentos e de veículos	XVI - operação de máquinas, de equipamentos e de veículos relacionados com a sua movimentação ou funcionamento, envolvendo serviços do tipo manobra de veículo, operação de guindaste, painel eletroeletrônico, trator, colheitadeira, moenda, empilhadeira ou caminhão fora-de-estrada;
100000023	Operação de pedágio ou de terminal de transporte	XVII - operação de pedágio ou de terminal de transporte, que envolvam a manutenção, a conservação, a limpeza ou o aparelhamento de terminal de passageiros terrestre, aéreo ou aquático, de rodovia, de via pública, e que envolvam serviços prestados diretamente aos usuários;
100000024	Operação de transporte de passageiros	XVIII - operação de transporte de passageiros, inclusive nos casos de concessão ou de subconcessão, envolvendo o deslocamento de pessoas por meio terrestre, aquático ou aéreo;
100000025	Portaria, recepção ou ascensorista	XIX - portaria, recepção ou ascensorista, realizados com vistas ao ordenamento ou ao controle do trânsito de pessoas em locais de acesso público ou à distribuição de encomendas ou de documentos;
100000026	Recepção, triagem ou movimentação de materiais	XX - recepção, triagem ou movimentação, relacionados ao recebimento, à contagem, à conferência, à seleção ou ao remanejamento de materiais;
100000027	Promoção de vendas ou de eventos	XXI - promoção de vendas ou de eventos, que tenham por finalidade colocar em evidência as qualidades de produtos ou a realização de shows, de feiras, de convenções, de rodeios, de festas ou de jogos;
100000028	Secretaria e expediente	XXII - secretaria e expediente, quando relacionados com o desempenho de rotinas administrativas;
100000029	Saúde	XXIII - saúde, quando prestados por empresas da área da saúde e direcionados ao atendimento de pacientes, tendo em vista avaliar, recuperar, manter ou melhorar o estado físico, mental ou emocional desses pacientes;
100000030	Telefonia ou telemarketing	XXIV - telefonia ou de telemarketing, que envolvam a operação de centrais ou de aparelhos telefônicos ou de teleatendimento.
100000031	Trabalho temporário na forma da Lei nº 6.019, de janeiro de 1974	Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços.

Art. 119.da IN RFB 971/2009 - É exaustiva a relação dos serviços sujeitos à retenção, constante dos arts. 117 e 118, conforme disposto no § 2º do art. 219 do RPS. Parágrafo único. A pormenorização das tarefas compreendidas em cada um dos serviços, constantes nos incisos dos arts. 117 e 118, é exemplificativa.